

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

19 de Dezembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0752



DECRETO Nº 3.235/2014
18.12.2014

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2014, e dá outras providências.

RICARDO ANTONIO ORTINA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Federal nº 4.320/64 – Art. 43-§ 1º-II e III e, da Lei Orçamentária Municipal nº 2.434/2013.

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2014, no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), nas seguintes dotações:

04	Secretaria de Administração	Acréscimo	35.000,00
04.911	Gabinete da Secretaria de Administração		
04.132.0403.02007	Atividades do Gabinete da Secretaria de Administração		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
390.000	Recursos Ordinários (Líres)		
05	Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	2.000,00
05.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
05.254.0801.02014	Manutenção do Fundo de Assistência Social		
3.3.90.04.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar		
2040.000	Recursos Ordinários (Líres)		
Total do crédito.....R\$			37.000,00

Art. 2º–Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com o artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	Anulação	15.000,00
05.905	Gabinete da Secretaria de Obras		
26.782.2501.02056	Atividades do Depto. de Serviços Rodoviários		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
180.000	Recursos Ordinários (Líres)		
05	Secretaria de Assistência Social	Anulação	2.000,00
05.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
05.254.0801.02021	Manutenção do CREFAS		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
110.000	Recursos Ordinários (Líres)		
11	Secretaria de Assistência Social – Recursos Especiais		20.000,00
Anulação:			
11.004	Gabinete do Set. de Assistência Social		
20.040.2001.02074	Implantação e Manutenção de Abatedouro Munic.		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
2000.000	Recursos Ordinários (Líres)		
Total do Cancelamento: R\$			37.000,00

Art. 3º–E, o Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 126.820,69 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e vinte reais e sessenta e nove centavos) verificado nas seguintes alíneas de receita:

1.3.2.5.01.05.02.01	Recebimento Anulação Financeira Salário Educação	107	47,32
1.3.2.5.01.05.01.00.00	Transferências de Salário Educação	107	773,37
1.3.2.1.33.10.02.11	Núcleo de Apoio à Saúde e à Família – NASF	495	108.000,00
1.9.1.3.11.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU	104	10.000,00
1.9.3.11.00.00.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	104	8.000,00
Valor do Excesso de Arrecadação: R\$			126.820,69

Art. 4º–Este decreto entra vigor em nesta data, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, em 18 de dezembro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL